

# Especialistas criticam decisão do TJTO que tirou site DCM do ar

O site de Notícias do Centro do Mundo do ar nesta quarta-feira após a decisão liminar da Justiça do Tocantins. A medida foi determinada pela deputada estadual Janad Valcari (PL-TO) após o veículo ser desativado em novembro de 2023, que ela faturou R\$ 23 milhões em contratos de realização de shows da dupla Barões da Pisadinha.

A decisão foi tomada em primeira instância e o processo corre sob sigilo de Justiça. Não houve acesso aos autos até então e também não havia sequer sido citado o andamento da ação.

A juíza Edsandra Barbosa da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, havia determinado em novembro a retirada da reportagem do site após o pedido de tutela antecipada da deputada.

No entanto, devido às tentativas de acesso ao portal, ela determinou agora a desativação do site. A Coordenação do Ponto BR (NIC.br), gestor dos domínios de internet brasileiros, a derrubada de todo o site.

De acordo com o advogado Francisco Ramos, à frente de um pedido de reconsideração ao juízo de primeiro grau e instrumento ao segundo grau e uma reclamação ao Superior Tribunal de Justiça, entende-se que a decisão viola julgamentos da Corte.

É uma decisão política e um atentado grave à liberdade de imprensa. O diretor do Centro de Estudos e Manifestações de Juristas e Figuras da Imprensa.

## Ataque à liberdade de imprensa

A decisão que levou o site do Centro do Mundo do ar a ser desativado expõe a situação jurídica a que estão submetidos jornalistas e meios de comunicação. O efeito intimidatório e inibe o trabalho da imprensa. A Coalizão em Defesa do Jornalismo, que reúne a Associação de Jornalismo Investigativo (Abraji), o Instituto Tornavoz, a Associação de Repórteres Sem Fronteiras (RSF), o Intervozes e a Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj).



Deputada Janad Valcari em sessão da Assembleia Legislativa do Tocantins.



fundamental de defesa de sua honra e imagem. Ao ajuizar a ação, o juiz não considerou a gravidade da ofensa. Segundo a advogada, a decisão judicial carece total desproporcionalidade, princípios constitucionais que dizem respeito à ponderação dos direitos fundamentais inconstitucionalmente violados. DCM.

## Grave ofensa

Pedro Serra, professor de Direito Constitucional da PUC, afirmou que a decisão constitui uma grave ofensa, no plano formal, ao direito de defesa, livre expressão e a liberdade de imprensa por meio da antecipação da lide, sem direito de defesa. É uma afronta à liberdade de imprensa no país.

É da natureza dos órgãos noticiosos criticar ações e seu conteúdo, da transparência etc. Então, na realidade, o interesse público foi restringida inconstitucionalmente. É uma grave de censura e de ofensa à liberdade de imprensa. DCM. A liberdade de imprensa é a liberdade de imprensa no país, avaliado.

Georges Abbe, professor de Direito Constitucional da PUC, afirmou que a decisão cometeu censura.

Até é admissível, desde que haja o devido processo legal e seja feita uma análise de uma medida extrema do ar ou até a revogação da concessão no caso. DCM. Contudo, ao que tudo indica o site divulgou uma notícia política e sob o pretexto de não se conseguir receber retirou do ar, impedindo os jornalistas de trabalhar. Parece que é uma decisão condenável e, provavelmente, o Tribunal Federal, vai ser cassada, como o STF já fez cometeu censura prévia.

Fernando Hidro, advogado criminalista sócio do Warde Advogados na Escola Paulista de Direito, disse que não se pode tirar do ar inteiro por conta de uma matéria jornalística. No entanto, não foi removida, porque se trata de jornalismo reportando fatos que quer que seja. Tirar do ar, desta forma, um portal de liberdade de imprensa. Portanto, a decisão é inconstitucional e deve ser cassada imediatamente.

O ex-presidente do Conselho Federal do OAB, Roberto de Albuquerque Batoch, ressaltou o autoritarismo da decisão.

Esse ato de violência contra tão fundamental direito de liberdade, qual seja, a liberdade de imprensa, mostra



nossa democracia. E o faz sob a aparência da legalidade. Até quando? , questionou.

## Nota da ABI

Em nota, a Associação Brasileira de Imprensa (ABI) repudia a decisão do Tribunal de Justiça de Tocantins que, de forma arbitrária, excluiu o site do Diário do Centro do Mundo.

É inconcebível que a reclamação da deputada estadual sobre a reportagem publicada pelo Diário do Centro do Mundo em novembro de 2023, tenha resultado em censura contra a publicação. Na ocasião, o DCM divulgou informações em milhões com um esquema que envolvia prefeituras locais empresariadas por ela, afirmou a entidade.

Leia a nota:

### ABI REPUDIA DECISÃO QUE RETIRARIA DO AR O SITE

A ABI Associação Brasileira de Imprensa, por meio do Conselho de Imprensa e dos Direitos Humanos, repudia com veemência a decisão do Tribunal de Justiça de Tocantins que, de forma arbitrária, excluiu o Diário do Centro do Mundo há mais de 13 anos.

A decisão torna-se ainda mais absurda quando o DCM foi surpreendido ao ver o site excluído da internet, tendo tentado contato com o órgão julgador para garantir a imparcialidade.

É inconcebível que a reclamação da deputada estadual sobre a reportagem publicada pelo Diário do Centro do Mundo em novembro de 2023, tenha resultado em censura contra a publicação. Na ocasião, o DCM divulgou informações em milhões com um esquema que envolvia prefeituras locais empresariadas por ela.

O Tribunal de Justiça de Tocantins, seus juízes e a jurisprudência firmada pelo Supremo Tribunal Federal violam a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 1.312-1/2009, de que a Constituição de 1988 não admite em matéria de imprensa a censura.

A decisão tomada pelo TJTO em novembro de 2023, que assediou jornalistas, é inconstitucional, fere a jurisprudência do STF e deve ser imediatamente revogada.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2024



COMISSÃO DE DEFESA DA LIBERDADE DE IMPRENSA E DIREITO  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSA

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-ago-07/especialistas-criticam-d>